



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **307** /2025

AUTOR: ERYCK DIEB

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM OS NOMES DAS RUAS NAS COMUNIDADES VAZANTE, PRATIUS I, PRATIUS II, PRATIUS III, COQUEIRO DO ALAGAMAR, COQUEIRINHO E CANINDÉS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 307 de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

*Indica ao Poder Executivo Municipal,
por meio da Secretaria de
Infraestrutura e serviços públicos a
implantação de placas de identificação
com os nomes das ruas nas
comunidades Vazante, Prátius I,
Prátius II, Prátius III, Coqueiro do
Alagamar, Coqueirinho e Canindés.*

Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indico a Prefeitura Municipal, através da Secretaria pertinente, a implantação de placas de identificação com os nomes das ruas nas comunidades Vazante, Prátius I, Prátius II, Prátius III, Coqueiro do Alagamar, Coqueirinho e Canindés.

JUSTIFICATIVA

A identificação adequada das vias públicas é um serviço essencial à organização urbana, à mobilidade e à cidadania. Nas comunidades supracitadas, a ausência de placas com os nomes das ruas tem gerado constantes desconfortos aos moradores, visitantes e prestadores de serviço, dificultando a localização de residências, o recebimento de correspondências, a entrega de encomendas e o acesso a serviços públicos e privados. A implantação de placas de identificação é uma ação simples, de baixo custo e de grande impacto social, pois contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e para o fortalecimento da identidade comunitária. Além disso, promove maior segurança e orientação geográfica, especialmente para idosos, crianças e pessoas que transitam nas comunidades pela primeira vez.

Do ponto de vista administrativo, a sinalização adequada das ruas também facilita o planejamento territorial, o cadastramento de imóveis e a atualização de endereços oficiais, servindo de base para políticas públicas mais eficientes e justas. Trata-se, portanto, de uma medida de interesse coletivo, que reforça o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida, a organização do espaço urbano e o direito à cidade.

Pindoretama/CE, 09 de outubro de 2025.

Eryck Dieb Souza

ERYCK DIEB SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com